



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ministério da Defesa  
Comando do Exército Brasileiro

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e o **Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro**, por intermédio do **Comando de Operações Especiais**, a fim regulamentar o recolhimento e destinação de armas e outros materiais bélicos apreendidos em sede de ações judiciais em tramitação no Poder Judiciário goiano.

Considerando o que consta dos autos nº **201907000179118**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado em Goiânia/GO, inscrito no CPF sob o nº 370.382.811-00, e o **MINISTÉRIO DA DEFESA — COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **Comando de Operações Especiais**, com sede na Av. Salvador, s/n, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74675-710, CNPJ/MF nº 10.199.860/0001-50, neste ato representado por seu Comandante, **General de Brigada Carlos Alberto Rodrigues Pimentel**, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.601.648-79, atuando como interveniente e concordante o Corregedor-Geral da Justiça deste Tribunal, **Desembargador Nicomedes Domingos Borges**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.510.141-87, ajustam a celebração do presente **Termo de Cooperação Técnica**, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ministério da Defesa  
Comando do Exército Brasileiro

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer esforço concentrado para a destruição de armas de fogo e outros materiais bélicos apreendidos, que estejam sob a guarda do Poder Judiciário goiano e considerados desnecessários para a continuidade e a instrução do processo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

As áreas a serem executadas no presente termo de cooperação terão abrangência em Comarcas do Estado de Goiás.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Compete a todos os cooperados:

3.1.1. Facilitar o intercâmbio de seus agentes e servidores para o planejamento e execução de medidas que visem os objetivos do presente termo de cooperação;

3.1.2. Desenvolver as ações necessárias visando o fiel cumprimento do cronograma periódico de destruição de armas de fogo e outros materiais bélicos, na forma estabelecida neste acordo;

3.1.3. Padronizar procedimentos visando atender as finalidades desta cooperação.

3.2. Compete ao Poder Judiciário do Estado de Goiás:



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ministério da Defesa  
Comando do Exército Brasileiro

3.2.1. Oficiar, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça, bimestralmente, aos juízes de direito para que informem a relação de armas apreendidas e apresentem decisão que justifique a necessidade de manutenção que impeça a destruição, doação ou devolução;

3.2.2. Informar bimestralmente a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Gabinete Militar do Poder Judiciário, a relação de armas e outros materiais bélicos apreendidos que estejam sob sua guarda e que sejam desnecessários ao prosseguimento e à conclusão do processo penal;

3.2.3. Encaminhar, trimestralmente, por meio do Gabinete Militar do Poder Judiciário, ao Comando do Exército, a lista de armas já disponibilizadas pelos juízes para serem destruídas;

3.3. Compete ao Ministério da Defesa – Comando do Exército, por meio do Comando de Operações Especiais;

3.3.1. Indicar a unidade responsável pelo recebimento das armas de fogo e outros materiais bélicos recolhidos junto ao Poder Judiciário;

3.3.2. Adotar medidas para garantir que o procedimento para armazenamento, destruição ou doação de armas de fogo e outros materiais bélicos sob sua guarda, de acordo com as normas e diretrizes da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, ocorra a cada 3 (três) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

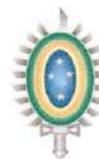
Será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, a duração deste instrumento, que poderá ser prorrogado, se for de interesse dos partícipes, por até 60 (sessenta) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ministério da Defesa  
Comando do Exército Brasileiro

Este Termo de Cooperação Técnica, mediante concordância dos partícipes, poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações por meio de aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, salvo em relação ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Este Acordo poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ENVOLVIDOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarreta transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Termo de Cooperação, tais como as relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens, ajuda de custo, comunicação entre os partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas nos limites das atribuições de cada partícipe e cobertas por suas respectivas dotações orçamentárias.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União, bem como no Diário da Justiça Eletrônico do TJGO.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ministério da Defesa  
Comando do Exército Brasileiro

Para eventuais dúvidas resultantes à concretização da presente Cooperação Técnica e que estejam fora do alcance de solução administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal — Subseção Judiciária de Goiânia/GO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO**

A gestão do presente instrumento competirá ao Gabinete Militar do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Gen Bda Carlos Alberto Rodrigues Pimentel**  
Comandante de Operações Especiais

**Desembargador Carlos Alberto França**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Desembargador Nicomedes Domingos Borges**  
Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Primeiro Participe:</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		
<b>Nome do Responsável:</b> Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA	<b>Cargo:</b> Presidente	<b>Função:</b> Desembargador Presidente do TJ/GO
<b>CI/ Órgão Expedidor:</b>	RG 3117768 DGPC GO	<b>CPF:</b> 370.382.811-00

<b>Segundo Participe:</b> Exército Brasileiro		<b>CNPJ:</b> 10199860/000150		
<b>Endereço:</b> Av. Salvador, s/n, Jardim Guanabara   Goiânia - GO   CEP:				
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74675-710	<b>DDD/ Telefone:</b>	<b>EA:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL		<b>CPF:</b> 102.601.648-79	<b>Função:</b> General de Brigada	
<b>CI/ Órgão Expedidor:</b>		<b>Cargo:</b> Comandante do Comando de Operações Especiais		

*Handwritten signature*

<b>Executor:</b> Gabinete Militar do Poder Judiciário		
<b>Nome do Responsável:</b> Tenente Coronel Rodrigo Barbosa	<b>Cargo:</b> Tenente Coronel QOPM	<b>Função:</b> Chefe do GMPJ
<b>CI/ Órgão Expedidor:</b>	RG 31.679 PM/GO	<b>CPF:</b> 882.949.431-34

### 2. DESCRIÇÃO DE PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Termo de Cooperação Técnica
<b>Período de Execução:</b>
<b>Início:</b> A partir da data de assinatura;
<b>Término (duração):</b> 24 (vinte e quatro) meses;
<b>Observação:</b> Podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.

**Identificação do Objeto:**

Adesão a Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 do Conselho Nacional de Justiça e o Exército Brasileiro, com o fito de promover e regular a constante ação de destruição de armas de fogo, que estejam em posse do Poder Judiciário Goiano e aptas judicialmente a destruição.

**Justificativa da Proposição:**

A adesão ao acordo em comento se justifica em razão de dispositivo legal que prevê a destruição e/ou doação de armas de fogo quando estas não mais interessarem à percução penal, bem como a

### PLANO DE TRABALHO

constante necessidade de destruição de armas, em razão da demanda natural de processos que se findam tendo como objetos armas de fogo.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa 1: Formalização da Adesão ao Acordo				
Item	Descrição	Responsável	Início	Término
3.1.1	Reunião entre os entes	Ambos os entes	Junho/2022	Junho/2022
3.1.2	Proposta de minuta e análise da minuta de adesão	Ambos os entes	Junho/2022	Junho/2022
3.1.3	Aprovação e devida formalização da minuta	Ambos os entes	Junho/2022	Junho/2022
3.1.4	Ato solene da adesão	Ambos os entes	Junho/2022	Junho/2022
Etapa 2: Operacionalização/ Desenvolvimento do Acordado				
3.2.1	Encaminhamento de relação à Corregedoria-Geral de Justiça das armas de fogo em depósito;	Gabinete Militar	02/08/2022	12/08/2022
3.2.2	Solicitação de manifestação por parte dos magistrados;	Corregedoria-Geral da Justiça	15/08/2022	19/08/2022
3.2.3	Decisão da Corregedoria-Geral sobre armas não manifestadas;	Corregedoria-Geral da Justiça	01/09/2022	06/09/2022
3.2.4	Encaminhamento das Armas ao EB;	Gabinete Militar	13/09/2022	23/09/2022
3.2.5	Recebimento das armas para destruição.	Exército Brasileiro	13/09/2022	23/09/2022
Etapa 3: Destruição				
3.3.1	Preparação das armas para destruição;	Exército Brasileiro		
3.3.2	Destruição das arma em local apropriado.	Exército Brasileiro		

*rwef*

## PLANO DE TRABALHO

### 4. CRONOGRAMA DAS DATAS PARA CUMPRIMENTO DAS ETAPAS 2 E 3 PÓS 1ª REMESSA

Datas de 2022								
Descrição	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
Encaminhamento de relação à Corregedoria-Geral da Justiça das armas de fogo em depósito;		A definir		A definir		A definir	A definir	
Solicitação de manifestação por parte dos magistrados;		A definir		A definir		A definir	A definir	
Decisão da Corregedoria-Geral da Justiça sobre as armas manifestadas;		A definir		A definir		A definir	A definir	
Encaminhamento das arma ao EB;	----	08 Jun	----	24 Ago	----	26 Out	30 Nov	----
Recebimento das armas para destruição.	A definir junto à 11ª Região Militar							

Goiânia

GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
General de Brigada CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL  
Comandante de Operações Especiais

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente do Tribunal de Justiça

# ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Nº Processo PROAD: 201907000179118

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485848988722 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201907000179118

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2022 às 18:14

**NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2022 às 18:54



Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 14/01/2022 às 13:58.

Para validar este documento informe o código 486437159066 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 486437159066 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201907000179118

**MATHEUS FERREIRA DA ROCHA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL  
Assinatura CONFIRMADA em 14/01/2022 às 13:58

